proc. nº 02000-21433/2021- Aquisição de correlatos hospitalares- SESAU;
proc. nº 02000-14604/2021- Aquisição de nobreak e estabilizador para o sistema de tomografia computadorizada-SESAU;
proc. nº 02000-20021/2021- Aquisição emergencial de disjuntor-SESAU;
proc. nº 34000-22127/2021- Solicitação para aumento de cota de passagem aérea do exercício 2021-SERIS;
proc. nº 20105-13478/2021- Inclusão de 01 (um) veículo (ford ka se)-PCAL;
proc. nº 14056-285/2021- Aquisição de computadores-EMATER-
proc. nº 04105-0871/2021- Repasse financeiro-SEDUC;
proc. nº 20105-17254/2021- substituição permanente de 03 (tres) veículos-PCAl
proc. nº :52530-781/2021- Solicitação de 01 (um) veículo-CEPAL;
proc. nº 05101-11473/2021- Locação de veiculos-DETRAN;
proc. nº 2600-785/2021- Locação de 01 (um) veículo, padrão "a"-SECULT;
proc. nº 1400-1506/2021- Locação de 01 (um) veículo, padrão "b" com condutor e 01 (um) veículo, padrão "e.2" sem condutor-SEAGRI
proc. nº :49070-3777/2021- Comunicação de acidente com o veículo de placa qwg 9888 de proprierdade da locadora equilibrio servicos ltda- ARSAL;
proc. nº 04105-870/2021- Repasse financeiro-AMGESP;
proc. nº 2000-3476/2020- Aquisição de equipamentos e mobiliário médico-hospitalares-SESAU;
proc. nº 30004-2107/2021- Solicitação de véiculos-SEPREV;
proc. nº 04105-124/2020- Aquisição de material de copa e cozinha -AMGESP;
proc. nº 14056-1087/2020- Aquisição de impressoras- EMATER;
proc. nº 4105-157/2021- Aquisição de material de sinalização - AMGESP;
proc. nº 02900-1359/2021- Contratação de empresa especializada para projetar, fornecer, instalar e comissionar geradores fotovoltaicos-SEDETUR;
proc. nº 2000-20122/2021- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos- SESAU
proc. nº :20106-893/2021- Aquisição de capota marítima para veículo fiat toro-SEMUDH;
proc. nº :35032-1600/2021- Aquisição de descartáveis- SETRAND;
proc. nº 1800-22750/2021- Solicitação de hospedagem-SEDUC;
proc. nº 1800-22675/2021- Solicitação de passagem aérea- SEDUC;
proc. nº 2000-11919/2015- Aquisição de equipamento de proteção individual (sapato de segurança)-SESAU;
proc. nº 2000-19742/2021- Contratação de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos que compõem o sistema de viedoendoscopia-SESAU.

Maceió, em 05 de outubro de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 613674

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.185/2021, oriundo do processo licitatório n° 4105.145/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, destinada à Administração Pública Estadual, ADJUDICO os seguintes itens: ITENS 1 E 2 no valor total de R$ 6.226.810,00 (seis milhões duzentos e vinte e seis mil oitocentos e dez reais), ofertado pela empresa HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.192.559/0001-87, uma vez que, os valores arrematados encontram-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 05 de outubro de 2021.

Angelina Mara Amorim da Silva
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 613685

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 30, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o reajuste do preço da água tratada a ser pago a Companhia de Saneamento De Alagoas (Casal) nos municípios da Região Metropolitana de Maceió e define o mês e período do reajuste.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na deliberação do colegiado da ARSAL, bem como na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual nº 7.151, de 05 de maio de 2010 e nº 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e demais legislações pertinentes, e, em conformidade com o Processo Administrativo n° E:19620.0000013862/2021.

AO CONSIDERAR o Contrato de Interdependência, celebrado entre a Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) a Concessionária BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S. A, em especial, à Cláusula Quinta que versa sobre a remuneração e pagamento da Casal; que a presente Resolução se refere, única e exclusivamente, ao reajuste do preço da água nos municípios da Região Metropolitana de Maceió conforme estabelecido no Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste do preço da água, de forma linear, no percentual de 11,04%.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado a partir do dia 06 de outubro de 2021, seguindo a mesma data base do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto cobradas pela Concessionária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 23/2021.

Maceió, 05 de outubro de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 613553

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE COLEGIADO POR VIDEOCONFERÊNCIA

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº. 7.566, de 9 de dezembro de 2013, bem como com fulcro no Decreto Estadual n.º 520, 22 de janeiro de 2002 e na Resolução ARSAL 009, de 26 de março de 2020, resolve convocar o Órgão Colegiado e interessados para participarem da Reunião Ordinária de Diretoria da ARSAL, a ser realizada no dia 07/10/2021, às 13h, por VIDEOCONFERÊNCIA, por meio do link (https://arsal-al-gov-br.zoom.us/j/82773058950). Na ocasião serão relatados os processos administrativos a seguir:

Processo Administrativo SEI n.º49070-00000003225/2021
Interessado: ARSAL
Assunto: Contratos SECOMP/AL
Relatora: Maria Eulália Moraes Moura
Processo Administrativo SEI n.º 49070-00000002955/2020
Interessado: Sebastião Romualdo Feitosa Pereira
Assunto: Recurso Administrativo em face do Auto de Infração n° 0734/2020
Relatora: Maria Eulália Moraes Moura
Processo Administrativo SEI n.º 49070 -00000001708/2021
Interessado: Empresa Real Alagoas de Viação Ltda.
Assunto: Recurso Administrativo em face aos Autos de Infração n.º 217051, nº 217052, n° 217053, n° 217054, n°217055, n° 217056 e n° 217057.
Relatora: Maria Eulália Moraes Moura
Processo Administrativo SEI n.º 49070 -00000003677/2021
Interessado: ARSAL
Assunto: Regulamentação de Publicidade nos veículos do SECOMP/AL
Relatora: Patrícia Barbosa de Medeiros Melo

Maceió, 05 de outubro de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 613643

Alagoas Previdência

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR. PRESI Nº 69 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 52 de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a autorização governamental para o retorno às atividades presenciais de servidores que tenham tomado as 2 (duas) doses da vacina contra o COVID-19, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, ficando a cargo de cada secretaria e órgão do Poder Executivo a regulamentação deste retorno, conforme disposto no Decreto nº 74.915/2021, de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o entendimento da Procuradoria Geral do Estado nos autos do Processo SEI nº 41010.000008585/2021, por meio do Despacho SUB PGE/GAB nº 1.010/2021, no qual informa que com base na legislação aplicável e decisões exaradas no âmbito do STF, podem os gestores de órgãos públicos emitir ordens no sentido de restringir o ingresso em repartições públicas de servidores que se opõem à vacinação (deixem de vacinar quando ofertada a vacina ao seu grupo - PNI ou deixem de comprovar a condição de vacinado quando houver exigência neste

sentido) pontuado por eles, o que via transversa impede a freqüência e o exercício do cargo no qual o servidor se encontra lotado, com conseqüências financeiras e sujeição à processo administrativo disciplinar.
CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Imunização em Alagoas já alcançou todas as faixas etárias acima de 18 anos, com quase totalidade das aplicações da 1ª e 2ª doses; e
CONSIDERANDO que a vacinação, independente de qual seja, sempre pesa pela proteção e segurança da coletividade, coibindo a circulação de doenças;
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado o retorno às atividades presenciais para o dia 11 de outubro de 2021, para os servidores que tenham tomado as 2 (duas) doses da vacina contra o COVID-19, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, devem, assim que cumprido esse prazo, retornar imediatamente às atividades presenciais.
§1º A partir da data acima mencionada não será mais permitido o tele trabalho no âmbito da Alagoas Previdência, na hipótese prevista do caput.
§2º Os servidores que não tenham tomado a vacina, que não tenham tomado a segunda dose dentro do prazo ou se recusem a informar a sua comprovação, mediante expediente que será enviado pela DAP, não terão permissão para adentrarem a Alagoas Previdência, conforme entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Estado.
Art. 2º Os servidores que possuam idade para já terem tomado pelo menos 1 (uma) dose da vacina e não comprovar, mediante expediente que será enviado pela DAP, terão prazo de 5 dias úteis para assim o fazerem e encaminharem a devida comprovação.
Art. 3º A DAP enviará expediente aos Chefes com a relação dos servidores de cada setor para que informem dentro de Processo SEI a comprovação de suas vacinas, devendo os mesmos anexarem o cartão de vacina ou os comprovantes disponíveis através de sites do Governo Federal, no prazo de 5 dias úteis.
Art. 4º O atendimento presencial será realizado a partir do dia 18 de outubro de 2021, única e exclusivamente por meio de agendamento através do site oficial da Alagoas Previdência, http://www.alagoasprevidencia.al.gov.br/.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Maceió/AL, 06 de outubro de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor- Presidente.

Protocolo 613680

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020 - CASAL
Protocolo SEI N° 19620.0000010340/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: KML ENGENHARIA – ME.
OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizado o acréscimo no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o contrato nº 62/2020, passando o valor global do Contrato de R$ 381.477,19 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) para R$ 476.843,38 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) perfazendo um aumento de R$ 95.366,19 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).
Data da assinatura: 30 de setembro de 2021.
Data da autorização: 30 de agosto de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019 - CASAL
Protocolo SEI N° 19620.0000006580/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: EMPRESA AM3 ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na Cláusula Nona do contrato fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 16 de Novembro de 2021 a 14 de Janeiro de 2022.
Data da assinatura: 24 de setembro de 2021.
Data da autorização: 19 de agosto de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019 - CASAL
Protocolo SEI N° 19620.0000011340/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: SR. FRANCISCO DE ASSIS FREIRE
OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação da vigência do Contrato nº 92/2019 por mais 12 (doze) meses, contados de 17 de agosto de 2021 até 17 de agosto de 2022, mantendo-se o valor mensal do contrato em R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) e R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) por ano.
Data da assinatura: 30 de setembro de 2021.
Data da autorização: 18 de agosto de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017 - CASAL
Protocolo SEI N° 19620.0000014360/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: LOCADORA ALAGOANA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2022.
Data da assinatura: 30 de setembro de 2021.
Data da autorização: 14 de setembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017 - CASAL
Protocolo SEI N° 19620.0000014570/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato original, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2021 à 30 de dezembro de 2022.
Data da assinatura: 30 de setembro de 2021.
Data da autorização: 21 de setembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021 - CASAL
Protocolo SEI N° 19620.0000000610/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: EMPRESA R.A.R. ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração do Plano de Segurança e Inspeção de Segurança Regula inicial das Barragens Caçamba e Carangueja no município de Quebrangulo/AL
Data da assinatura: 27 de setembro de 2021.
Data da homologação: 08 de setembro de 2021.